CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av.Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Su

Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081

PROCESSO No:

REGISTRO Nº:

Processo nº

Nº 20801 / 334 / 2018

Exmo. Sr.

NELSON BRAMBILA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de SAPUCAIA DO SUL-RS

Origem: Ver. RAQUEL DO POSTO (PT)

SECRETARIA DA MESA

O presente expediente foi a presentado em plenário.

EM 07/08/2018

Ver. Secretário

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI**, que "DISPÕE sobre a criação da Parada Alternativa Segura para mulher grávida e mãe com criança de colo no município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.".

RAQUEL DO POSTO, Vereadora que este assina, com assento neste Poder Legislativo Municipal, integrante da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT) vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente PROJETO DE LEI ao qual apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado para análise e consideração dos Nobres Vereadores, tem por objetivo permitir que a mulher grávida ou a mãe com criança de colo, desembarque no local por ela indicado para facilitar a sua locomoção e evitar possíveis danos físicos que venham prejudicar, também o feto ou a criança de colo, devido a constante falta de segurança que toma conta de nosso país.

O presente projeto de lei não gera despesas junto a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul ou qualquer prejuízo para as empresas concessionárias porque a Parada Alternativa Segura se dará dentro do itinerário regular e, por outro lado, vai beneficiar a mulher gestante e a mãe com criança de colo, além de funcionar como medida preventiva de segurança, contribuindo com o estado como um todo.

Portanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse projeto de lei que garante o direito da liberdade civil e o respeito pelos direitos humanos e suas garantias fundamentais, por meio do estabelecimento de uma proteção jurídica às mulheres grávidas e às mães com criança de colo.

Diante das justificativas, espera contar com o apoio dos demais Nobres Pares. **SALA TIRADENTES**, Sapucaia do Sul, 19 de junho de 2018.

RAQUEL DO POSTO Vereadora Autora (PT)

CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL



Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081

PROJETO DE LEI

Proj. Leí Legis. Nº Nº 052 / 2018

"DISPÕE sobre a criação da PARADA Alternativa Segura para mulher grávida e mãe com criança de colo no município de Sapucaia do Sul".

DR. LUIS ROGÉRIO LINK, prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso III, da nova Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

- Art. 1º Fica criada a Parada Alternativa Segura para mulher grávida e mãe com criança de colo, a partir das 20h, no itinerário de todos os transportes coletivos no município de Sapucaia do Sul;
- Art. 2° A Parada Alternativa Segura é o local escolhido, pela mulher gestante ou pela mãe com criança de colo, como o mais seguro para descer do transporte coletivo sem o desvio da rota:
- **Parágrafo Único** O motorista é obrigado a parar o veículo, que opera sob a concessão da Prefeitura de Sapucaia do Sul, para desembarque de mulher grávida ou mulher com criança de colo, no local indicado por ela.
- Art. 3º As empresas concessionárias de transporte coletivo deverão divulgar esta lei entre os motoristas, além de colocar adesivos visíveis e legíveis na parte interna de todos os veículos da frota.
- Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

DR. LUIS ROGÉRIO LINK

Prefeito Municipal